



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 1123/2012

### ESTEVE AFIXADO

No mural da Prefeitura

De 16/02/2012

Até     /     /    

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar e incluir mais um cargo de provimento efetivo, na categoria funcional de Agente Epidemiológico na Lei Municipal nº 1103/2011, de 22/11/2011.

**PAULO ROBERTO MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e incluir no art. 3º da Lei Municipal nº 1103/2011, de 22/11/2011, mais 01 (um) Cargo de Provimento Efetivo na Categoria Funcional de Agente Epidemiológico, com carga horária, atribuições e Padrão de remuneração, conforme disposto na citada Lei.

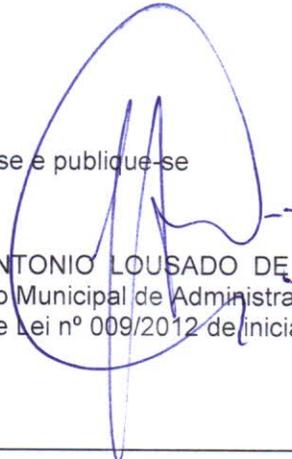
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria, constante no Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 16 DE FEVEREIRO DE 2012.**

  
**PAULO ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
**JOÃO ANTONIO LOUSADO DE MORAES**  
Secretário Municipal de Administração  
Projeto de Lei nº 009/2012 de iniciativa do Poder Executivo